



PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 0203/2023

Denomina José Joaquim Fernandes o viaduto da BR-280 (KM 52 + 350), trecho estadualizado da rodovia, bairro Guamiranga, no município de Guaramirim, e altera o Anexo II da Lei nº 16.720, de 2015, que "Consolida as Leis que dispõem sobre denominação de bens públicos no âmbito do Estado de Santa Catarina".

Autor: Deputado Dr. Vicente Caropreso
Relator: Deputado Antídio Aleixo Lunelli

I - RELATÓRIO

Com amparo regimental, avoquei na Comissão de Transportes e Desenvolvimento Urbano da Assembleia Legislativa de Santa Catarina para relatar o Projeto de Lei que visa denominar de José Joaquim Fernandes o viaduto da BR-280 (KM 52 + 350), trecho estadualizado da rodovia, bairro Guamiranga, no município de Guaramirim, e altera o Anexo II da Lei nº 16.720, de 2015, que "Consolida as Leis que dispõem sobre denominação de bens públicos no âmbito do Estado de Santa Catarina".

A matéria já restou lida no expediente do dia 27 de novembro de 2023, consoante despacho da 1ª Secretaria (fls.10), e ato contínuo, foi distribuída para a Comissão de Constituição e Justiça, onde o Deputado Relator emitiu voto às fls.12/14 pela admissibilidade da tramitação da proposição em tela, sendo seu voto aprovado pela unanimidade dos Pares, conforme folha de votação anexada (fls.15).

Cumprindo percurso regimental e consoante distribuição, a matéria foi remetida à Comissão de Transportes e Desenvolvimento Urbano. Em síntese, este é o relatório.

II – VOTO

Cabe a Comissão de Transportes e Desenvolvimento Urbano desta Casa Legislativa, o exame da matéria quanto aos aspectos temáticos ou áreas de



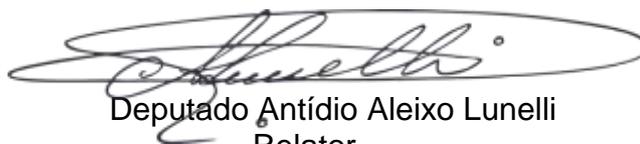
atividades afins, exercendo a sua função legislativa e fiscalizadora, a teor do que dispõem o art.77 e art.144, inciso III, ambos do Regimento Interno.

Ressalta-se, no que tange sobre a análise da compatibilidade da matéria aos ditames constitucionais, estes já restaram suficientemente analisados na Comissão de Constituição e Justiça, e se encontram adequados à boa técnica legislativa. Assim, tem-se que a matéria encontra-se apta à regular tramitação.

Que a proposição em apreciação se demonstra oportuna e conveniente ao interesse público, assim, tem-se que está plenamente justificada, na medida em que objetiva atribuir denominação ao viaduto da BR-280 (KM 52 + 350), no trecho estadualizado da rodovia, localizada no Bairro Guamiranga, no município de Guaramirim.

Nestes termos, tem-se que o Projeto de Lei se encontra maduro para o voto e que inexistente motivação para desaprovar a iniciativa da denominação sugerida. Ante o exposto, entendo que a proposição se revela adequada, e no âmbito da Comissão de Transportes e Desenvolvimento Urbano, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 0480/2023, devendo a matéria seguir seu trâmite regimental.

Sala das Comissões, em,



Deputado Antídio Aleixo Lunelli
Relator